

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 126, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação das Igrejas Evangélicas do Município de Duas Estradas/PB – ASSIEMDE para a realização do "**Dia do Evangélico**".

O evento em questão já é uma tradição consolidada em nossa cidade, instituído legalmente pela Lei Municipal nº 172/2013, reunindo anualmente centenas de fiéis, promovendo a cultura, o turismo religioso e ações de cunho social e comunitário.

A celebração desta parceria por meio da ASSIEMDE, entidade que unifica e representa oficialmente as denominações religiosas evangélicas do Município, garante maior transparência, organização e rigor técnico na aplicação do dinheiro público, em total conformidade com as exigências da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Para o corrente exercício de 2026, estima-se o repasse do valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, montante que será devidamente planejado em Plano de Trabalho detalhado para cobrir os custos estruturais e artísticos da festividade.

Pela relevância cultural, social e espiritual do evento para a nossa população, contamos com o apoio e célere aprovação dos nobres parlamentares da Casa Francisco Felipe dos Santos.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 26 de agosto de 2026.



MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB – ASSIEMDE, VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIA DO EVANGÉLICO".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, III, c/c o art. 71, III, ambos da Lei Orgânica do Município, propõe a Câmara Municipal de Duas Estradas a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, com a Associação das Igrejas Evangélicas do Município de Duas Estradas/PB – ASSIEMDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos.

Art. 2º A parceria autorizada por esta Lei tem por objeto exclusivo o regime de mútua cooperação para a organização, promoção e execução do tradicional evento denominado "Dia do Evangélico", instituído no calendário oficial do Município por força da Lei Municipal nº 172/2013.

Art. 3º Para a execução do objeto desta Lei, o Município poderá repassar recursos financeiros à ASSIEMDE, destinados ao custeio de despesas com estrutura, sonorização, logística, contratação de artistas, preletores, grupos musicais, hospedagem, alimentação e demais gastos diretamente ligados ao evento, observados os ditames da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório do Terceiro Setor).

Art. 4º A liberação dos recursos financeiros previstos nesta parceria fica condicionada:

I - à existência de dotação orçamentária própria no orçamento municipal;

II - à apresentação, por parte da ASSIEMDE, de Plano de Trabalho detalhado, contendo o cronograma de execução e a aplicação detalhada das despesas;

III - à regularidade fiscal, trabalhista e estatutária da entidade parceira.

Art. 5º A ASSIEMDE deverá apresentar a prestação de contas final da aplicação dos recursos recebidos no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de encerramento do evento ou do término da vigência do termo de parceria, o que ocorrer primeiro.

1 José Rubato ~~de~~ de Cost-

2 João da Veisoon Silva

3 → José em defesa da Silva

4 Marcondes Aurélio de Souza Trizano

5 Adriano Ferreira Gomes de Lenc

6 ~~Henrique~~ ~~de~~

7 Leanderson f. S. de S.

8

9